



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

Parecer: 013/2026

Processo: 014/2026

Matéria: Projeto de Lei n.º 014/2026

Autor: Poder Executivo

Data: 02/04/2026

Relator: Ver. Volnir Alexandre Villes

Parecer: FAVORÁVEL

Ementa: Inclui programa no PPA, na LDO e abre créditos especiais, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Viação, visando a execução de pavimentação das ruas Coronel Barroso e Napoleão Moreira, mediante convênio federal, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 014/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo incluir programa no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como autorizar a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

A proposição visa viabilizar a execução de obras de pavimentação das ruas Coronel Barroso e Napoleão Moreira, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Viação, mediante convênio celebrado com o Governo Federal.

O valor total do investimento é de **R\$ 430.494,79**, sendo **R\$ 413.275,00** provenientes de recursos externos, oriundos de repasse do Ministério das Cidades, por meio do Convênio nº 95611, e **R\$ 17.219,79** a título de contrapartida do Município.

Para cobertura do crédito adicional especial, o projeto indica como fonte de recursos o ingresso dos valores oriundos do convênio federal e a redução de dotação da reserva de contingência para fazer frente à contrapartida municipal.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições submetidas ao Poder Legislativo.

A matéria encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente no artigo 30, inciso I, que assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a execução de obras de infraestrutura urbana.

Av. Julio de Mailhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br





Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



A abertura de crédito adicional especial e a inclusão de programa no PPA e na LDO estão em conformidade com a legislação vigente, notadamente com a Lei nº 4.320/1964, que disciplina as normas gerais de direito financeiro.

No que se refere à iniciativa, verifica-se que a proposição é de competência do Poder Executivo, por tratar de matéria orçamentária e de gestão administrativa, não havendo vício de iniciativa.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta redação adequada, estrutura compatível com as normas legais e promove alterações necessárias de forma clara e objetiva.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 014/2025, por estar em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 02 de abril de 2026.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO.


Ver. Rudimar Antonio Banaletti

Presidente


Ver. Volnir Alexandre Villes

Relator

Pelas conclusões:


Ver. (a) Margarida da Silva

Av. Julio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

